



Sociedade Portuguesa de Robótica

Caros Sócios da SPR,

Nos termos do "Regulamento Eleitoral para os Órgãos Sociais eleitos da Sociedade Portuguesa de Robótica", venho por este meio proceder à convocatória de uma Assembleia Geral Eleitoral, a realizar no dia 29 de abril de 2023, sábado, a partir das 18h30, nas instalações do Pavilhão Jácome, em Tomar, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações.
2. Votação e aprovação das contas relativas ao ano de 2022
3. Festival Nacional de Robótica 2024.
4. Outros assuntos.
5. Eleição dos Órgãos Sociais da SPR.

Conforme previsto nos números 1 e 2 do artigo 25º dos Estatutos, a Assembleia funcionará, em primeira convocatória, desde que à hora prevista estejam presentes pelo menos metade dos associados no pleno gozo dos seus direitos. Caso este número não se encontre presente, a Assembleia realizar-se-á, em segunda convocatória, 30 minutos mais tarde, com qualquer número de presentes.

Calendário eleitoral:

- Receção de candidaturas: até 24 de março 2023.
- Verificação da regularidade da composição das listas e publicação: até 27 de março 2023.
- Apresentação de reclamações e correção de erros detetados: até dia 31 de março 2023.
- Publicação do caderno eleitoral: até dia 14 de abril de 2023. 14 de abril 2023.
- Período para discussão e campanha das listas candidatas: até dia 28 de abril de 2023.
- Envio do voto por correspondência (carimbo do correio): até 21 de abril de 2023.
- Eleição em Assembleia Geral: 29 de abril de 2023.

As listas a apresentar deverão:

- Incluir de forma explícita os nomes que integrarão cada um dos três órgãos a eleger: Assembleia Geral, Comissão Diretiva e Conselho Fiscal, e poderão ser apresentadas na forma de candidatura independente a cada um dos três órgãos, ou na forma de uma única lista unitária candidata em simultâneo aos três órgãos sociais.
- Indicar expressamente o órgão ao qual o membro se candidata, bem como o cargo que ocupará no contexto desse órgão (Assembleia Geral, composta por um presidente e dois secretários; Comissão Diretiva, composta por um presidente, dois vice-presidentes, um secretário e um tesoureiro; Conselho Fiscal, composto por um presidente, um relator e um secretário).

As candidaturas deverão ser submetidas através de mensagem de correio eletrónico enviada para o endereço do secretariado da SPR (sec@spr.ua.pt) cc para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral (amoreira@fe.up.pt), com a menção, em Assunto: "Lista Candidata aos Órgãos Sociais da SPR" e instruídas com os seguintes documentos:

- Lista dos candidatos e respetivos cargos, efetivos e suplentes, à eleição para cada um dos órgãos da Sociedade, devidamente subscrita por cada um dos candidatos.
- Designação do proponente de cada uma das listas ou da lista unitária.
- Indicação expressa sobre a unicidade, ou não, da candidatura.
- Programa de ação de candidatura.

Conforme os estatutos, a eleição faz-se mediante listas distintas para os três órgãos: Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal. Isto significa que quando um conjunto de associados pretender apresentar listas, o deverá fazer explicitando o órgão a que se dirige a lista. São permitidos votos por correspondência através da utilização de um boletim de voto, em PDF, que será enviado a todos os sócios na data em que forem publicados os cadernos eleitorais. Este boletim deverá ser impresso e preenchido pelo eleitor, dobrado e colocado dentro de um envelope fechado anónimo, e no qual não poderão constar quaisquer elementos escritos, sob pena de o voto ser declarado nulo. Os votos por correspondência deverão ser enviados através dos Correios, devidamente identificados com número de sócio, nome completo e fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade. O boletim de voto, colocado dentro do envelope fechado, anónimo, deverá estar no interior de um envelope onde se identifique o sócio votante com os elementos suprareferidos. A data do carimbo dos correios aposto não poderá ser posterior à fixada no Calendário Eleitoral. O envelope deverá ser remetido para a Sede da SPR, no seguinte endereço:

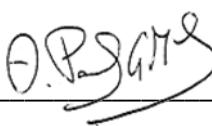
Sociedade Portuguesa de Robótica
Universidade de Aveiro
3810-193 AVEIRO

Relembra-se que a capacidade para ser eleito, integrando as listas candidatas, não podendo ser eleitos para a Mesa da Assembleia Geral, para a Comissão Diretiva ou para o Conselho Fiscal os membros que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) os membros coletivos, nos termos do nº 1 do artigo 14º dos Estatutos;
- b) os membros suspensos do gozo dos seus direitos estatutários nos termos do artigo 9º dos Estatutos;
- c) os membros que tiverem quotas em dívida, há mais de 60 dias, após notificação da Comissão Diretiva;
- d) os membros que tiverem quotas em dívida na data correspondente ao fecho de receção de candidaturas aos órgãos diretivos;
- e) os membros que se candidatem a um dos órgãos sociais, tendo-o já exercido por três mandatos consecutivos.

Porto, 20 de março de 2023,

Com os melhores cumprimentos,



António Paulo Gomes Mendes Moreira

(Presidente da Mesa da Assembleia Geral)